DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 10 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 394

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Departamento de Licitação 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Atas de Sessões 6

Departamento de Recursos Humanos 15
Atos de Pessoal 15
Portarias 15

GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4099, de 10 de maio de 2023.

Altera membro da COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (COMUTRAN).

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Trânsito — COMUTRAN do Município de Bofete, terá a seguinte composição.

Representante do Poder Executivo
Antonio Marcos Vieira
CPF: 122.648.598-73
RG: 22.455.996-5

Representante do Poder Legislativo
Dalton Cristian Batista
CPF: 341.415.388-25
RG: 42.72.226-43

Representante do Departamento de Trânsito Estado de São Paulo
Izaias Barreto da Silva
CPF: 342.116.548-37
RG: 34.216.849-6

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Roberto Francisco de Lima
CPF: 160.018.288 -73
RG: 25.892.544-9

Representante do Comércio
Lucas Bertoncini Zanchetta
CPF: 369.171.758-62
RG: 42.721.882-2

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art 2º - Os membros da referida Comissão,não serão remunerados e será considerado serviços públicos relevantes prestado ao Município.

Art 3º - A referida comissão terá mandato de 02 (dois)anos, a partir da nomeação e poderá ser reconduzida por igual período.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário, especificamente a Portaria 4085 de 17 de abril de 2023.

Bofete, Gabinete do Prefeito 10 de maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municiꝛpal e também no Diário Oficial do Município.

2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Unidade de medida Lote 3 – Item 2; Descritivo Lote 1 – Item 4; Valor unitário-global e nominação Lote 4 – Item 6 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023; **OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, EMPACOTADOS E PÃES**. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14/04/2023, às 09h00; LOCAL: sítio www.bllcompras.com. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 10 de maio de 2023.

Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 58/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2023
SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Na data de 10 de maio de 2023 às 08h40min, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe, na Sala de Compras e Licitações, no Paço Municipal na cidade de Bofete, Estado de São Paulo:

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 3.915/2022 apresentada abaixo, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2) do presente pregão.

MATEUS FELIPE HOLTZ – PREGOEIRO
BRUNA LETÍCIA PINTO – ASSISTENTE

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

PROPONENTE/ REPRESENTANTE

RICARDO EMANUEL APARECIDO MARTINS 36672834826- CNPJ: 38.715.552/0001-59

Assinado por 2 pessoas: e MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

REPRESENTANTE: Ricardo Emanuel Aparecido Martins -RG: 41.866.622-2/SSP/SP- CPF 366.728.348-26

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2), juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, o Pregoeiro esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para os itens.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RICARDO EMANUEL APARECIDO MARTINS 36672834826

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviços técnicos e consultoria em tecnologia da informação	R$5.000,00	R$60.000,00

RODADA DE NEGOCIAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a negociar os valores dos itens ofertados, sem conseguir diminuição dos valores – considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, restando o seguinte quadro final acordado entre as partes:

SITUAÇÃO DOS ITENS

Assinado por 2 pessoas: e MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

RICARDO EMANUEL APARECIDO MARTINS 36672834826

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviços técnicos e consultoria em tecnologia da informação	R$4.800,00	R$57.600,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 9 do Edital, o que consta na lista:

1- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
c) No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;
d) Caso os documentos dos itens acima indicados já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento, o licitante ficará dispensado de apresenta-los no envelope de habilitação.

Assinado por 2 pessoas: e MATEUS FELIPE HOLZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

2- PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

b) Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

c) Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

3- PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

e) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

f) Item faltante;

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

h) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresa ou Empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação;

i) As Microempresa ou Empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado para ME e EPP o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

l) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo Anexo II.

m) Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VII.

4- PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa licitante deverá juntar no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior que comprove prestação dos de consultoria, suporte e assessoria em tecnologia da informação, sem prejuízo de prazo de validade, compatível com o objeto da licitação, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Le

Assinado por 2 pessoas: e MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

8.666/93, com suas alterações posteriores.

b) A autenticidade do atestado poderá ser pivô de diligência para sua respectiva averiguação, sob as possíveis penas do crime de falsidade ideológica e fraude.

c) Declaração formal que a empresa possui disponibilidade de pessoal e material para o fornecimento proposto neste edital, nos termos disposto no § 6º, do artigo 30, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo X.

5 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO:

a) A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitações, mediante apresentação do original ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

c) Em todas as hipóteses referidas nos itens retro indicados, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

ADJUDICAÇÃO

À vista da classificação da melhor proposta, foi declarado vencedor provisoriamente e condicionado à apresentação em 5 (cinco) dias úteis da documentação faltante relativa à qualificação econômico-financeira, mediante os benefícios da LC 123/2006 e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas:

RICARDO EMANUEL APARECIDO MARTINS 36672834826

Em seguida, informou que o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação.

Assinado por 2 pessoas: e MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

RESSALVAS DO PREGOEIRO

Não há ressalvas

RECURSO

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer.

O Pregoeiro disponibilizou todos os documentos apresentados pelos participantes para livre exame e rubrica, sendo que os representantes tiveram interesse em verificá-los.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com o membro de sua Equipe de Apoio, e ainda pelos representantes das empresas.

OCORRÊNCIAS

Não há ocorrências.

ASSINAM

Portaria 3.915/2022:

MATEUS FELIPE HOLTZ –
PREGOEIRO

Proponentes:

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO EMANUEL APARECIDO MARTINS
Data: 10/05/2023 12:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO EMANUEL APARECIDO MARTINS
- RG 41.866.622-2/SSP/SP

Assinado por 2 pessoas: MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: e MATEUS FELIPE HOLTZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 10/05/2023 12:59:44
CPF:***.***-.828-85
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA18913FEB044C1A897C528C86F3947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4100
De 10 de maio de 2023.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 01/2023, realizado no mês de março/2023 e homologado em 24/03/2023."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **DANIELA DE LARA MATOS**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REF. C-1,** R$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de maio de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos